



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 227/2008
DATA: 28/03/2008

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Beltrão</i>
Exemplar Nº <u>3.720</u>
Data <u>29.03.08</u>

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D' Oeste, denominada ACCSJ, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito **Adair Ceccatto**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Associação Comunitária e Cultural de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ Nº 03589533/0001-49, localizada na Rua Luis Poyer, s/nº Bairro Mané Garrincha, na cidade de São Jorge D' Oeste, declarada de utilidade pública.

Art. 2º - Fica a Associação autorizada a receber recursos de entidades públicas e privada.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 28 dias do mês de março de 2008.



Adair Ceccatto
Prefeito